

# **Situação das obras de mobilidade urbana para a Copa do Mundo de 2014**

**Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara  
dos Deputados**

**MINISTRO VALMIR CAMPELO**

# GRANDES OBRAS DE INFRAESTRUTURA

TCU

financiamentos com o BNDES

financiamentos com a CAIXA

PORTOS

AEROPORTOS

Colaboração técnica com os TCEs e TCMs

TCEs e TCMs

ESTÁDIOS

MOBILIDADE URBANA

Outros empreendimentos com recursos estaduais e municipais

# Benefícios do controle (TCU)



# Aeroporto de Confins

## Acórdão 718/2011-Plenário



# **Aeroporto de Manaus**

## **Acórdão 1733/2011-Plenário**

Sobreavaliações de quantitativos e preços unitários

### Voto:

Isso porque existiram serviços que apresentaram redução de preços unitários em Belo Horizonte que, identificando seus semelhantes no orçamento manauara, ensejaram uma redução aproximada de R\$ 33 milhões no orçamento base da licitação (além dos R\$ 37 milhões de abatimento decorrentes desta última ação)

# Aeroporto do Galeão

## Acórdãos 2509/2011, 2150/2011 e 163/2012

Terminal 1

Vôos domésticos

R\$ 153 milhões

Redução do preço do edital  
em R\$ 15,7 milhões

Terminal 2

Vôos internacionais

Contrato de R\$ 58,7 milhões

Redução no preço contratual  
em R\$ 15 milhões

# Aeroporto de Fortaleza

- Apontamentos da equipe de auditoria durante a fase de campo.
- Alteração das quantidades e preços unitários pela Infraero em novo Edital.
- Redução dos preços editalícios em R\$ 15 milhões.

# Portos

## Acórdãos 2776, 3135, 3272 e 3273/2011

Fiscalizações de edital





# **MARACANÃ**

## **Acórdão 2333/2011-Plenário**



**TOTAL DE REDUÇÃO: R\$ 97 milhões**

# **ARENA DA AMAZÔNIA**

## **Acórdão 893/2012-Plenário**



**Concordância do Estado: R\$ 48 milhões**

**Mais R\$ 38,5 milhões para liberação do restante dos recursos do BNDES;**

# Dinâmica do controle nas grandes obras para a Copa



# **MOBILIDADE URBANA**

## **expectativa de investimentos**

<b>TOTAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 10,9 bilhões</li></ul>	<b>CAIXA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 5,3 bilhões</li></ul>
<b>BDNES</b>	<b>Contrapartida</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 1,2 bilhões</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 4,3 bilhões</li></ul>

# Acórdão 1.588/2011-Plenário

9.2. dar ciência à Caixa Econômica Federal que, com relação aos contratos de financiamento para as obras de infraestrutura relacionadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014, a análise dos projetos de engenharia deve ser realizada anteriormente à liberação da primeira parcela dos financiamentos, nos termos dos princípios norteadores da Administração Pública e dos regulamentos internos do Banco (...)



# Acórdão 3.129/2011-Plenário

13. Nessa tarefa de verificar – minimamente – a compatibilização dos preços dos empreendimentos financiados, como já assente no Acórdão 1.588/2011-Plenário, a instituição deve, se necessário, (...) adicionar a seu leque de pesquisas outras fontes oficiais de preços, mormente o SICRO, tendo em vista as limitações do SINAPI no plano da construção de pavimentos rodoviários.

(...)

16. Deixo claro, tal qual expus no voto condutor do Acórdão 1.927/2011-Plenário, ao julgar situação semelhante em financiamento do BNDES, que não se busca a avaliação de minúcias de engenharia. Basta uma comparação dos serviços contratados com os paradigmas oficiais de preços, além de um exame da factibilidade dos cronogramas apresentados. Tenho, portanto, que os referenciais de custos devem ser tomados mediante pesquisas de preços somente nos casos em que tais itens não possuam correspondência direta no Sinapi/Sicro ou em outros paradigmas oficiais.

# Acórdão 2.085/2011-Plenário

9.1. determinar ao BNDES (...) que:

9.1.1. abstenha-se de liberar recursos ao subcrédito “B” (...) para as obras do projeto Transcarioca (corredor T5), até que seja providenciada a devida regularidade ambiental do empreendimento, bem como a entrega, análise e aprovação do projeto da Etapa II da obra (...);

## **Acórdão 3.062/2011-Plenário**

11. No caso concreto, não há registro de que as obras integrem algum plano maior, elaborado de alguma forma com participação da sociedade local.
12. Em se tratando do que considero ser a principal herança para a população ao término do Mundial, faz-se fundamental que as intervenções sejam realizadas dentro de um prévio, amplo e necessário planejamento urbano. Não se trata, simplesmente, de obras para a Copa; trata-se, sim, de empreendimentos fundamentais para a o desenvolvimento do Município e o bem estar da população, mas somente antecipados em função do Mundial. Em outras palavras, além de facilitar a livre circulação dos turistas, essas grandes obras devem estar vinculadas às verdadeiras necessidades da coletividade. Em uma visão sustentável dos preparativos para a Copa, isso sim será um verdadeiro legado.



# setembro de 2011

## Quadro-resumo em set/2011

Cidade-sede	Obras previstas na Matriz	Empreendimentos sem financiamento contratado	Empreendimentos com financiamento contratado			Total Desembolsado	Total Financiado (até set/2011)	%
			Licitação não iniciada	Licitação em andamento	Contrato de execução da obra assinado			
Belo Horizonte	8	0	2	1	5	107.807.522,15	1.023.250.000,00	10,5%
Brasília	1	1	0	0	0	-	-	-
Cuiabá	3	0	2	0	1	1.192.462,28	454.700.000,00	0,3%
Curitiba	9	0	7	2	0	-	440.600.000,00	0,0%
Fortaleza	7	5	2	0	0	-	203.200.000,00	0,0%
Manaus	2	2	0	0	0	-	-	-
Natal	2	2	0	0	0	-	-	-
Porto Alegre	10	0	10	0	0	-	426.780.638,00	0,0%
Recife	5	4	0	0	1	-	331.000.000,00	0,0%
Salvador	1	0	1	0	0	-	541.800.000,00	0,0%
São Paulo	1	0	0	0	1	-	1.082.000.000,00	0,0%
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>14</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>108.999.984,43</b>	<b>4.503.330.638,00</b>	<b>2,4%</b>

Fonte: Ofício Caixa 179/2011/SUSAN/GEOSI e Ofício Caixa 170/2010/SUSAN/GECO, retificado pelo Ofício Caixa 187/2001/SUSAN/GECO

**Quadro-resumo em mar/2012**

Cidade-sede	Obras previstas na Matriz	Empreendimentos sem financiamento contratado	Empreendimentos com financiamento contratado			Total Desembolsado	Total Financiado (até mar/2012)	%
			Licitação não iniciada	Licitação em andamento	Contrato de execução da obra assinado			
Belo Horizonte	8	0	1	2	5	175.418.908,41	1.023.250.000,00	17,1%
Brasília	2	0	2	0	0	-	361.000.000,00	0,0%
Cuiabá	2	1	0	0	1	7.723.586,45	31.000.000,00	24,9%
Curitiba	9	0	4	5	0	817.081,72	440.600.000,00	0,2%
Fortaleza	6	1	0	5	0	-	268.100.000,00	0,0%
Manaus	2	1	0	1	0	-	200.000.000,00	0,0%
Natal	2	1 (Nota 1)	0	1	0	-	293.000.000,00	0,0%
Porto Alegre	10	0	10	0	0	-	426.780.638,00	0,0%
Recife	5	0	0	0	5	32.870.148,66	678.000.000,00	4,8%
Salvador	1	0	1	0	0	-	541.800.000,00	0,0%
São Paulo	1	0	0	0	1	-	1.082.000.000,00	0,0%
<b>Total</b>	<b>48</b>	<b>4 (Nota 1)</b>	<b>18</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>216.829.725,24</b>	<b>5.345.530.638,00</b>	<b>4,1%</b>

# MOBILIDADE URBANA

## Requisitos dos projetos

Curto prazo  
(Copa do Mundo de  
2014)



longo prazo  
(espaço urbano  
equitativo e  
sustentável)

# **Resolução nº 43/2001 do Senado Federal,**

Art. 7º.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito:

(...)

IV – destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional.”

**Inciso incluído pela Resolução nº 45/2010**

# Lei 12.462/2011 - RDC

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I - dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO); e

II - da Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação - Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, definidos pelo Grupo Executivo - Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 - CGCOPA 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, às constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III - de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) das cidades sedes dos mundiais previstos nos incisos I e II.



**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA**  
Departamento de Mobilidade Urbana

**NOTA TÉCNICA Nº. 34/2012/DeMOB/SeMOB/MCIDADES**

(...)

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA QUANTO AO ALERTA AO MCIDADES**

11. Observada a presente matéria, entendemos que o alerta proferido no Acórdão TCU nº 3134/2011-Plenário é adequado do ponto de vista técnico, pois a situação das obras de mobilidade urbana é preocupante tendo em vista a proximidade dos jogos e dificuldades dos governos locais em realizar as intervenções.

12. Informamos que este Ministério acompanha o processo de contratação e execução das obras de mobilidade urbana, frente à pactuação efetuada através da Matriz de Responsabilidades, onde os Governos Estaduais e Municipais se comprometem em entregar as obras em prazos anteriores ao evento COPA do Mundo FIFA 2014.

# Planilhas resumo



**CAMPEÕES DO  
MUNDO!!!**

**Vitoriosos da  
Transparência**

**Vitoriosos da  
Responsabilidade**